

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DA 3ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017

Aos dezenove dias de outubro de 2017, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva - Estado do Paraná - os membros da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria nº3340/2017, para efetuar a análise de julgamento das propostas, da TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2017 em epigrafe, sendo o objeto: UTENSÍLIOS, EPI'S, UNIFORMES E MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DO APSUS, abaixo descritos participantes dessa fase:

ADIR ALVES BUENO E BUENO,	SEM REPRESENTANTE
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME,	SEM REPRESENTANTE
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP,	SEM REPRESENTANTE
COMERCIAL EVOLUCENTER,	SEM REPRESENTANTE
DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP,	SEM REPRESENTANTE
GRAFICA E MEALURGICA 3D LTDA ME,	SEM REPRESENTANTE
L&L CAVASSIM LTDA - ME,	SEM REPRESENTANTE
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A,	SEM REPRESENTANTE
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME ,	SEM REPRESENTANTE
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,	SEM REPRESENTANTE
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP,	SEM REPRESENTANTE
Tres Folhas Mercantil Ltda ME,	SEM REPRESENTANTE
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,	SEM REPRESENTANTE
VACCARIN & ALFF LTDA ME	SEM REPRESENTANTE

Dado início desta sessão, no dia 19/10/2017, analisando inicialmente os preços propostos, verificamos que a empresa CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, apresentou desproporcionalidade do menor preço da proposta apresentada no item 01 do lote 03, ficando evidente a Inexequibilidade do menor preço apresentado, de acordo com Art. 48 da Lei 8666/93, demonstrado no relatório anexo. Houve então, suspensão da sessão em decorrência de um problema de conflito de versões do sistema de proposta eletrônica conforme exposto na ATA DA 2ª. REUNIÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017.

Retomada a sessão no dia 23/10/2017, constatou-se que a empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO, foi desclassificada, em função da não apresentação da proposta exigida no item VIII letra "d" do Edital. E também a empresa L&L CAVASSIM LTDA - ME, ficou desclassificada apenas no item 56 e 58 do lote 04, pelo fato de não atender as especificações do edital.

Em seguida foi elaborada uma listagem com os itens que deverão ser submetidos a análise de amostras, os quais, devem ser apresentados em 05 dias úteis, ou seja, até o dia 30/10/2017, conforme relatório anexo, sob pena de desclassificação caso não seja cumprido o referido prazo. Os demais itens foram pré aprovados pelas marcas indicadas nas propostas, não havendo necessidade de amostragem.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Após, o cumprimento dos prazos de recebimento e análise de amostras, será definido vencedor final dos itens, sem prejuízos de prazo de recurso do resultado por arte das empresas que se acharem prejudicadas, sendo que após encerrado o prazo, julgados os recursos, o processo será remetido para análise jurídica para emissão de parecer quanto a legalidade ou não do processo, e posteriormente para autoridade superior, para que seja homologado. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão de licitação e presentes.

Imbituva/PR, 23 de outubro de 2017

Vanessa Machado de Souza
Presidente da Comissão

Werther Bobato do Nascimento
membro da comissão

Amilton Tiago de Souza
Membro da comissão